



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Ecozoranga

PROCESSO

29.976,28 } Saldo
2.133,91 → Devoluções
70,82 → Rendim.

32.181,01 → Saldo
- 27.760,20 → Despesas
04.421,21 Saldo a
Reprogramar

Processo N.º: **4432 | 2020**

Assoc. Pestetalozzi de
Ecozoranga

Encam. 2ª Prestação de contas

FMMS 1º Piso Básico 1º PCO

Exercício 2019/2020



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI/GO/MT E FEPESTALOZZI-ES”



OF. APE. Nº 061/2020.

Ecoporanga-ES, 01 de Julho de 2020.

Ao: Exmo. Sr. ELIAS DAL 'COL
DD. **Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES**

Assunto: **Enc. Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Colaboração nº 002/2019 - RECURSO FMAS/PISO BÁSICO/PCD, Ano 2019, recebidos em 26/12/2019.**

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminho a Vossa Excelência, a Prestação de Contas relativo ao **Prestação de Contas da Parcela Única do RECURSO FMAS/PISO BÁSICO/PCD, Ano 2019, recebido em 26/12/2019**, pertencente à Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, para vossa apreciação e posterior aprovação, como segue:

- Ofício de encaminhamento;
- Check List (**Anexo I**);
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia do Termo de Colaboração Nº 002/2019;
- Extratos Bancários e de Aplicação Financeira
- Conciliação Bancária;
- Cópias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados (**Anexo II**);
- Relatório de execução financeira por parcela (**Anexo III**);
- Relação das Receitas e Despesas efetivamente realizadas por parcela, assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro (**Anexo IV**);
- Termo de Aceite por parcela (**Anexo V**);
- Relatório de execução do objeto (**Anexo VI**);
- Relatório Institucional da Entidade de **02/01/2020 a 30 de Junho de 2020 (Anexo VII)**;
- Relatório das atividades desenvolvidas no Centro de Vivência de **03/02/2020 a 30 de Junho de 2020 (Anexo VIII)**;
- Relação dos Usuários;
- Cartão do CNPJ;
- Certidões Negativas;

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, apresentamos as nossas atenciosas saudações e colocamo-nos a sua inteira disposição.
Atenciosamente.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidenta

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROTOCOLO Nº <u>4432</u>
DATA <u>03/07/2020</u>	
Encarregado <u>[Assinatura]</u>	

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27) 3 755 1650/ 9 9723 2351 – E-mail. pestalozzecop@outlook.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- GO/MT e FEPESTALOZZI-ES"

JUSTIFICATIVA

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 802.745.877-34, CI Nº 739.919 SSP-ES, Telefone (27) 3755 1650, Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, vem expor as seguintes considerações:

Considerando, que o Plano de Trabalho constante do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019** foi executado a menor restando em conta um saldo de **R\$ 4.420,81**, resultante das despesas com RH (rescisão, salários e encargos) pago a menor;

Considerando, que quando foi elaborado o **Plano de Trabalho**, o valor referente ao salário do cargo de Auxiliar Administrativo ficou a menor **R\$ 83,11 (diferença do piso do salário mínimo)** e esta diferença foi depositada na Conta Corrente Nº 26.281.840, no dia 24/06/2020;

Considerando, que houve um pagamento INDEVIDO com o recurso FMAS/PISO BÁSICO/ PCD À EMPRESA CONFECÇÕES ARCO IRIS LTDA, assim que detectado a DEVOLUÇÃO foi realizada no dia 25/06/2020, o valor de **R\$ 2.050,00**. Ademais, o aludido pagamento era para ter sido debitado na **CONTA CORRENTE Nº 29.265.253** - recurso ordinário e por um lapso acabou sendo debitado na conta FMAS/PISO BÁSICO /PCD;

Considerando, que houve uma cobrança de juros na conta Oi Móvel, Conta Mês 05/2020, o valor de **R\$ 0,80 (oitenta centavos)** pago a maior foi devolvido na conta Corrente FMAS/PISO BÁSICO/PCD Nº 26.281.840, no dia 25/06/2020.

Diante do exposto e com base nas Despesas e Receitas elencadas, encaminhamos a prestação de contas em parcela única cuja vigência do referido Termo é 30 de Novembro de 2020, e nesta oportunidade, solicitamos o **APOSTILAMENTO DO SALDO** de **R\$ 4.420,81** restante, conforme documentação anexa.

Ecoporanga-ES, 01 de Julho de 2020.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 e-mail: pestalozziecop@outlook.com



ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Nome da Entidade:	Associação Pestalozzi de Ecoporanga
Título do Projeto:	Atendimento a pessoa com deficiência no serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, visando qualidade de vida, defesa e garantia de direitos
Número do Termo de Colaboração:	002/2019
Valor transferido pela PME:	R\$ 41.730,76 – recebido em 26/12/2019
Número da parcela:	1 (Uma)
Nome do Responsável:	Dinéia Freitas de Argôlo
Contato:	Telefone (27) 3755-1650/9 9723 2351 e-mail: pestalozziecop@outlook.com

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver.		
Prestação de contas organizada em folha A4		
Checklist da documentação (Anexo I)		
Plano de trabalho		
Cópia do Termo de Colaboração 002/2019 Firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES		
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados (Anexo II)		
Extrato bancário da conta específica		
Conciliação Bancária		
Cópia dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada.		
Relatório de execução financeira (Anexo III)		
Relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, assinada pelo seu representante legal e o responsável financeiro (Anexo IV)		
Termo de Aceite (Anexo V)		
Relatório do cumprimento do objeto, contendo atividades desenvolvidas, metas propostas e resultados alcançados. (Anexo VI)		
Relatório das Atividades Desenvolvidas no Centro de Convivência, no período de 03/02/2020 a 30/06/2020. (Anexo VII)		
Relatório Institucional das Atividades Desenvolvidas no período de 02/01/2020 a 30/06/2020. (Anexo VIII)		
Relação dos usuários atendidos		
Certidões Negativas		
Cartão do CNPJ		

Ecoporanga-ES, 01 de Julho de 2020.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI/GO/MT E FEPESTALOZZI-ES"



OF. APE. Nº 027/2020.

Ecoporanga – ES, 20 de Fevereiro de 2020.

A: Secretaria Municipal de Assistência Social

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Rua Candido Miguel de Souza 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP 29.850-000
TELEFAX: (27) 3755-1650

Prezados:

Estamos encaminhando o **PLANO DE TRABALHO ALTERADO para 2020 PME/TERMO DE FOMENTO**, pertencente a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, para apreciação, análise e posterior aprovação desta Secretaria, conforme em anexo.

Renovamos na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo

Presidente da *Associação Pestalozzi*

Ecoporanga - ES

Recebi
21/02/2020



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES”

PLANO DE TRABALHO - RECURSOS ORDINÁRIOS/2020

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua: dos Operários, 343 – 2º PISO		
Bairro: Centro	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
E-mail da Instituição: fmasecoporanga@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3 755 1303	Telefone 2 (27) 3 755 2932	Telefone 3 (27) 99806 5969

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Nome: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 36.349.843/0001-45
Logradouro: Rua Cândido Miguel de Souza, 54		
Bairro: Centro	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
E-mail da Instituição: pestalozzi@oi.com.br		Home Page
Telefone 1: (27) 3 755 1650	Telefone 2: (27) 99723 2351	Telefone 3: ()
CONTA CORRENTE: 29.265.253	BANCO: BANESTES	AGÊNCIA 0120
		PRAÇA DE PAGAMENTO ECOPORANGA-ES

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO		CPF: 802.745.877-34
RG Nº 739.919	Órgão Expedidor: SSPES	Cargo: Presidente
Logradouro: Rua: Antônio Pereira Baia, N° 136		Função: Presidente
Bairro: Divino Espírito Santo	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29 850 000
Telefone 1(27) 9 9723 2351	Telefone 2(--)	Telefone 3(--)

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome: Maria Aparecida Bibiano Flithz		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 4097 – 17ª Região/ES
Área de Formação: Serviço Social	CEP: 29.850.000	
Bairro: Divino Espírito Santo	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
E-mail do Técnico: Mariabibiano2010@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (27) 9 9821 9090	Telefone do Técnico 2: (27) 3 755 1650	

VALOR 04 PARCELAS POR ANO SOLICITADO: 4 X R\$ 45.000,00 = R\$ 180.000,00

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3 755 1650 – e-mail: pestalozzi@oi.com.br

Maria Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES”

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos Socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.” (NR)

Este serviço está previsto na Assistência Social conforme a resolução n. 34/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS que trata da habilitação e reabilitação no âmbito da Assistência Social.

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

Art. 3º Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§ 2º A Proteção Social deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios Socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Art. 4º Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços Socioassistenciais tipificados.

§ 2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências.

Visando diminuir as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências em integrar-se ao meio, de interagir e ser aceito por ele como cidadão; a Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES tem procurado contribuir efetivamente para inserção as pessoas com deficiências na sociedade instrumentalizando-o para a vida participativa.

Visando alcançar seus objetivos, especialmente na área da assistência social realiza as seguintes ações/Trabalhos: Acolhimento, triagem, entrevista socioeconômica, encaminhamentos, visitas

*Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES
Residência: Rua Soc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES*



“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES”

domiciliares, integração com a rede, reuniões, rodas de conversas, oficinas, palestras, Seminários, Datas Comemorativas, Jogos Esportivos, bem como diversos tipos de atividades recreativas.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Execução do atendimento a Pessoa com Deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, visando a continuidade dos serviços aos usuários da Assistência Social. O serviço garante atividades que promove autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência inseridas na instituição.

6.2. Objetivo geral

Contribuir para a emancipação, fortalecendo os vínculos, dando continuidade da prestação de serviços a pessoa com deficiência no nível de Proteção Básica com objetivo de melhorar a qualidade dos atendimentos ofertados, visando a potencialização de suas habilidades cognitivas, bem como sua autonomia e dependência, promovendo a atenção Socioassistencial e acompanhamento contribuindo para a habilitação e reabilitação no campo da assistência social a qual se caracteriza por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos.

6.3. Objetivos específicos

- Melhorar na qualidade dos atendimentos ofertados;
- Garantir o acesso, permanência e o sucesso do atendimento;
- Assegurar ao usuário um espaço de desenvolvimento pleno de suas potencialidades, participação ativa na vida social e mundo do trabalho;
- Desenvolver ações para a superação de situações que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Ofertar o atendimento de qualidade através de equipe multidisciplinar capacitada.

6.4. Público beneficiário da proposta

64 (sessenta e quatro) usuários e suas respectivas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos sociais e/ou pela ausência de acesso de atendimento específico de saúde, educação, habilitação social e comunitária.

Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES
Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES



“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES”

6.5. Justificativa

A Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educacional. Fundamenta-se o desenvolvimento e a execução do referido plano em consonância com a NOB/RH/SUAS, norteando a prestação dos serviços oferecidos aos usuários com deficiência e suas famílias, no Centro de “Convivência Vidas em Ação”;

A instituição atende pessoas com algum tipo de deficiência em situação de dependência de seus familiares. Oferece serviços de âmbito social e pessoal. Organiza-se de modo a ampliar e promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, sendo referência no território no atendimento ao público citado.

Por ser tratar de uma entidade que não possui recursos próprios, a mesma necessita de auxílios para um atendimento melhor e de qualidade a pessoa com deficiência. Reivindicadores da justiça social, a igualdade de oportunidades e o exercício das diferenças dentro do processo de inclusão, todo o nosso trabalho vem assegurando os mecanismos capazes de garantir os meios necessários para assegurar o atendimento das atividades à significativa demanda de pessoas com deficiência, que encontram na entidade que dependem deste serviço e que consideram a Associação Pestalozzi, um elemento comunitário de relevância importância; permitindo que a entidade continue prestando seus serviços, oferecendo um trabalho que visa estimular a independência de cada assistido, referentes as suas limitações físicas, intelectuais e mentais, possibilitando a garantia dos seus direitos e qualificação dos trabalhos prestados pela Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES à sua clientela. Justifica-se o presente plano de trabalho.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maria Aparecida Bibiano Flithz	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Thiago Supriano Bonfim	Psicologia	Psicólogo	40 horas
Marta Cândida Machado	Pedagogia	Instrutor de Artesanato	40 horas
Adenilson da Silva Maulaes	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas
José Maria Martins Delogo	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas
	Ensino Médio	Aux. Administrativo	40 horas

Maria Freitas de Aragão
Assistente da Ass. Pestalozzi
Ecoporanga-ES



“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES”

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação dos usuários se dá através do encontro anual com a comunidade Pestalozziana. Mensalmente é emitido relatório técnico e institucional. Tal pesquisa é realizada através de observação, entrevista, escuta de opinião e análise documental.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição acompanha, avalia e realiza suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, familiares. Esse processo de acompanhamento e avaliação das ações se materializará através de instrumentos elaborados para este fim, tais como: atas de frequência, registro fotográficos, Ata de reuniões e fichas de avaliações onde observara os rendimentos, desempenho nas atividades propostas neste plano. Bem como realizará suas ações com recursos angariados de doações voluntárias, associados contribuintes, Festas, Bingos, parcerias e termos de fomentos com Prefeitura, Setades, Sedu, Tribunal de Justiça, etc.

6.9. Período de execução do objeto

Início: FEVEREIRO/2020	Término: DEZEMBRO/2020
-------------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Efetuar pagamento de recursos humanos, serviço de terceiros de pessoa jurídica e consumo para a continuidade dos serviços Socioassistenciais a 64 usuários que frequenta o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.		Valor (R\$): R\$ 180.000,00	
Indicador(es): Oferta do atendimento a Pessoa com Deficiência bem como seus familiares.			
Metodologia de Execução: Contratação de profissionais encarregada pela execução das atividades; pagamento de despesas de terceiros e consumo com vistas a desenvolver atividades capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na instituição e nos seus espaços de convivio social.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Proposta, aprovação e execução dos custeios acima citados e oferta do atendimento.	R\$ 180.000,00	FEV/2020	DEZ/2020

Dinizia Pradas de Argôlo
 Presidente do Conselho
 Associação Pestalozzi
 Ecoporanga - ES



"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-PES"

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 45.117,36		R\$ 45.117,36
	Serviços de terceiros – pessoa física	----	----	----
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 18.743,28	----	R\$ 18.743,28
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 116.139,36	----	R\$ 116.139,36
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	----	----	-----
TOTAL				R\$ 180.000,00

8.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS

13.1.1 Serviços de Terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

FUNCIONÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM CONTEMPLADO	NÃO NA PROPOSTA				
Subtotal					

8.1.2 Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Internet	Mês	11	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
Água	Mês	11	R\$ 233,97	R\$ 2.573,67
Energia Elétrica	Mês	11	R\$ 539,08	R\$ 5.929,88
Oi Fixo	Mês	11	R\$ 178,73	R\$ 1.966,03
Oi Móvel	Mês	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
DPVAT e Licenciamento Veículo FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E – Placa QRJ2F36	Anual	1	R\$ 194,68	R\$ 194,68
DPVAT e Licenciamento Veículo VW/KOMBI ESCOLAR – Placa MTR2904	Anual	1	R\$ 200,02	R\$ 200,02
Serviço de Manutenção de Veículo	Mês	--	----	R\$ 6.000,00
Subtotal				R\$ 18.743,28



"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES"

8.1.5 Encargos Trabalhistas da Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

ENCARGOS TRABALHISTAS ESTIMADOS				
Competência Fevereiro 2020 – Tabela 01				
Item	Descrição	Valor	Dedução Salário Família	Valor Final
1	GPS – 2 Motoristas e 1 Auxiliar Administrativo Financeiro	R\$ 328,71	R\$ 45,36	R\$ 283,35
2	FGTS – 2 Motoristas e 1 Auxiliar Administrativo Financeiro		-	R\$ 328,71
	Subtotal			R\$ 612,06
Competências Março a Maio de 2020 – Tabela 02				
Item	Descrição	Valor	Dedução Salário Família	Valor Final
1	GPS – 2 Motoristas e 1 Auxiliar Administrativo Financeiro	R\$ 1191,72	R\$ 145,86	R\$ 1.045,86
2	FGTS – 2 Motoristas e 1 Auxiliar Administrativo Financeiro	-	-	R\$ 1.059,30
	Subtotal			R\$ 2.105,16
Competências Junho a Novembro de 2020 – Tabela 02				
Item	Descrição	Valor	Dedução Salário Família	Valor Final
1	GPS – 2 Motoristas 1 Auxiliar Administrativo Financeiro; 1 Psicólogo; 1 Assistente Social e 1 Instrutor de Artes	R\$ 6.507,72	R\$ 291,72	R\$ 6.216,00
2	FGTS – 2 Motoristas; 1 Auxiliar Administrativo Financeiro; 1 Psicólogo; 1 Assistente Social e 1 Instrutor de Artes	-	-	R\$ 5.024,94
	Subtotal			R\$ 11.240,94
Competência Dezembro – Rescisão Contratual prevista para 17/12/2020 – Tabela 03				
1	GPS – 2 Motoristas; 1 Auxiliar Administrativo Financeiro; 1 Psicólogo; 1 Assistente Social e 1 Instrutor de Artes	R\$485,26	R\$ 27,54	R\$ 457,72
2	GPS 13º – 2 Motoristas; 1 Auxiliar Administrativo Financeiro; 1 Psicólogo; 1 Assistente Social e 1 Instrutor de Artes	-	-	R\$ 994,19
3	FGTS– 2 Motoristas; 1 Auxiliar Administrativo Financeiro; 1 Psicólogo; 1 Assistente Social e 1 Instrutor de Artes	-	-	R\$ 474,56
4	FGTS 13º– 2 Motoristas; 1 Auxiliar Administrativo Financeiro; 1 Psicólogo; 1	-	-	R\$ 767,67

Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES
Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3 755 1650 – e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES"



Assistente Social e 1 Instrutor de Artes			
Subtotal			R\$ 2.694,14
TOTAL GERAL (8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)			R\$ 180.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE (S) DO CONCEDENTE					
JAN/2020	FEV/2020	MARÇO/2020	ABRIL/2020	MAIO/2020	JUNHO/2020
		R\$ 45.000,00		R\$ 45.000,00	
JULHO/2020	AGOST/2020	SET./2020	OUT/2020	NOV./2020	DEZ/2020
	R\$ 45.000,00			R\$ 45.000,00	
TOTAL:					R\$ 180.000,00

10- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Assistência Social.

Ecoporanga ES, 20 de fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Bibiano Flithz
Maria Aparecida Bibiano Flithz
CRESS 4097 17º Região ES

MARIA APª BIBIANO FLITZH
Assistente Social
CRESS 4097 - 17ª Região/ES

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ 36.349.843/0001-45
Rua Cândido Miguel de Souza 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP 29.850-000
TELEFAX (27) 3755-1650

Maria Aparecida Bibiano Flithz
Presidente da Associação Pestalozzi
Ecoporanga - ES



“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI-GO/MT e FEPESTALOZZI-ES”

11- DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, Associação Pestalozzi de Ecoporanga, declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Ecoporanga- ES, 20 de Fevereiro de 2020.


Dinéia Freitas de Argôlo
CPF 802.745.877-34

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Associação Pestalozzi
Ecoporanga - ES

12- APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na qualidade de Gestor da Política de Assistência Social do Município de Ecoporanga-ES, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, ____ de ____ de 20__.

VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária Municipal de Assistência Social

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Rua Cândido Miguel de Souza, Centro
Ecoporanga - ES - CEP 29.850.000
TELEFAX: (27) 375.1650

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Associação Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
"ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006/000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

TABELA 01: ESTIMATIVA DE VALORES COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2020

OBS.: ENCARGOS DE INSS E PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA RESPALDADO NA PORTARIA Nº 914/2020 -
 CONTRATAÇÃO: 03/02/2020 E PARA EFEITO DE CÁLCULO DO SALÁRIO PROPORCIONAL APLICOU-SE O
 DISPOSITIVO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 64 DA CLT

Item	FUNCIONÁRIO	CARGO	CH	SALDO DE SALÁRIO (28 dias)	SALÁRIO FAMÍLIA	DEDUÇÕES		SALÁRIO LÍQUIDO	FGTS
						INSS	IRRF		
1	A	Motorista	40h	R\$ 1.216,62	R\$ 45,36	R\$ 97,33		R\$ 1.164,65	R\$ 97,33
2	B	Motorista	40h	R\$ 1.216,62		R\$ 97,33		R\$ 1.119,29	R\$ 97,33
3	C	Assistente Social	30h	R\$ 2.210,22		R\$ 198,92		R\$ 2.011,30	R\$ 176,82
4	D	Instrutora de Artes	40h	R\$ 1.216,62		R\$ 97,33		R\$ 1.119,29	R\$ 97,33
5	E	Psicólogo	40h	R\$ 2.210,22		R\$ 198,92		R\$ 2.011,30	R\$ 176,82
6	F	Aux. Administrativo Financeiro	40h	R\$ 1.675,62		R\$ 134,05		R\$ 1.541,57	R\$ 134,05
TOTAL					R\$ 9.745,92	R\$ 45,36	R\$ 823,88	R\$ 8.967,40	R\$ 779,68

Ecoporanga/ES, 17 de Janeiro de 2020.


Dinéia Freitas de Argôlo
 802.745.877-34

Dinéia Freitas de Argôlo
 Presidente da Assoc. Pestalozzi
 Ecoporanga - ES



Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
 Telefone (27) 3 755 1650 – e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
"ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CPMIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAUDE Nº 001/2008; CEE, AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

TABELA 02: ESTIMATIVA DE VALORES COMPETÊNCIAS MARÇO A NOVEMBRO/2020

OBS.: ENCARGOS DE INSS E PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA RESPALDADO NA PORTARIA Nº 914/2020

Item	FUNCIONÁRIO	CARGO	GH	SALDO DE SALÁRIO	SALÁRIO FAMÍLIA	DEDUÇÕES		SALÁRIO LÍQUIDO	FGTS
						INSS	IRR		
1	A	Motorista	40h	R\$ 1.306,86	R\$ 48,62	R\$ 117,62	F	R\$ 1.237,86	R\$ 104,55
2	B	Motorista	40h	R\$ 1.306,86		R\$ 117,62		R\$ 1.189,24	R\$ 104,55
3	C	Assistente Social	30h	R\$ 2.374,01		R\$ 284,88		R\$ 2.089,13	R\$ 189,92
4	D	Instrutora de Artes	40h	R\$ 1.306,86		R\$ 117,62		R\$ 1.189,24	R\$ 104,55
5	E	Psicólogo	40h	R\$ 2.374,01		R\$ 284,88		R\$ 2.089,13	R\$ 189,92
6	F	Aux. Administrativo Financeiro	40h	R\$ 1.800,00		R\$ 162,00		R\$ 1.638,00	R\$ 144,00
TOTAL				R\$ 10.468,60	R\$ 48,62	R\$ 1.084,62		R\$ 9.432,60	R\$ 837,49

Ecoporanga/ES, 17 de Janeiro de 2020.


Dinéia Freitas de Argôlo
 802.745.877-34

Dinéia Freitas de Argôlo
 Presidente da Assoc. Pestalozzi
 Ecoporanga - ES



Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
 Telefone (27) 3 755 1650 – e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
"ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

TABELA 03: ESTIMATIVA DE VALORES REFERENTE RESCISÃO CONTRATUAL PREVISTA PARA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	FUNC.	CARGO	CH	SALDO SALARIO PROP.	SAL FAM PROP.	13º PROP. IND.	FÉRIAS PROP. IND.	1/3 FÉRIAS PROP. IND.	DEDUÇÕES			SALARIO LIQUIDO	FGTS	
									INSS	INSS 13º	IRRF			
1	A	Motorista	40h	R\$ 740,52	R\$ 27,54	R\$ 1.197,90	R\$ 1.197,90	R\$ 399,30	R\$ 55,54	R\$ 107,81		R\$ 3.399,81	R\$ 59,24	R\$ 95,83
3	B	Motorista	40h	R\$ 740,52		R\$ 1.197,90	R\$ 1.197,90	R\$ 399,30	R\$ 55,54	R\$ 107,81		R\$ 3.372,27	R\$ 59,24	R\$ 95,83
4	C	Assistente Social	30h	R\$ 1.345,21		R\$ 2.176,13	R\$ 2.176,13	R\$ 725,38	R\$ 121,07	R\$ 261,13		R\$ 6.040,65	R\$ 107,62	R\$ 174,09
5	D	Instrutora de Artes	40h	R\$ 740,52		R\$ 1.197,90	R\$ 1.197,90	R\$ 399,30	R\$ 55,54	R\$ 107,81		R\$ 3.372,27	R\$ 59,24	R\$ 95,83
6	E	Psicólogo	40h	R\$ 1.345,21		R\$ 2.176,13	R\$ 2.176,13	R\$ 725,38	R\$ 121,07	R\$ 261,13		R\$ 6.040,65	R\$ 107,62	R\$ 174,09
7	F	Aux. Administrativo Financeiro	40h	R\$ 1.020,00		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 550,00	R\$ 76,50	R\$ 148,50		R\$ 4.645,00	R\$ 81,60	R\$ 132,00
		TOTAL		R\$ 5.931,98	R\$ 27,54	R\$ 9.595,96	R\$ 9.595,96	R\$ 3.198,66	R\$ 485,26	R\$ 994,19		R\$ 26.870,65	R\$ 474,56	R\$ 767,67

Ecoporanga/ES, 17 de Janeiro de 2020.


Dinéia Freitas de Argôlo
 802.745.877-34

Dinéia Freitas de Argôlo
 Presidente da 1ª soc. Pestalozzi
 Ecoporanga - ES



Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
 Telefone (27) 3 755 1650 – e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI/MT/GO E FEPESTALOZZI-ES"



OF. APE. Nº 126/2019.

Ecoporanga – ES, 06 de Dezembro de 2019.

À: Ilma. Sra. **VANUSA DA SILVA BISPO**
DD. **Secretária Municipal de Assistência Social**
Ecoporanga-ES

Senhora Secretária:

Tendo em vista o Processo protocolado na **PME sob o Nº 3699/2019**, no dia 30 de Abril de 2019, formulado para a habilitação e recebimento do **RECURSO PCD** para o exercício 2019;

Tendo em vista que o referido Plano de Trabalho original datado de 26/03/2019 foi alterado pela Terceira vez, vimos encaminhar a Vossa Senhoria, **Plano de Trabalho/2019 /2020 READEQUADO**, com o intuito de manter as despesas dos serviços ofertados pela Entidade no desenvolvimento de atividades para os usuários atendidos, conforme orientações solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e informações concretizadas, prestadas a esta Entidade pela Técnica da Equipe de Gestão da SETADES.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Atenciosas Saudações.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente de Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

RECEBI 06/12/19
Márcos Vinícius A. de Souza



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 3.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEF AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEF RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

PLANO DE TRABALHO PCD/2019

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Bairro: Centro	Rua: dos Operários, 343 – 2º PISO	Cidade Ecoporanga- ES
E-mail da Instituição fmasecoporanga@gmail.com	Home Page	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3 755 1303	Telefone 2 (27) 3 755 2932	Telefone 3 (27) 99806 5969

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Nome: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES		CNPJ nº 36.349.843/0001-45
Logradouro: Rua Cândido Miguel de Souza, 54		
Bairro: Centro	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
E-mail da Instituição: pestalozzi@oi.com.br	Home Page	
Telefone 1: (27) 3 755 1650	Telefone 2: (27) 99723 2351	Telefone 3: ()
CONTA CORRENTE: 26.281.840	BANCO: Banestes	AGÊNCIA 120
PRAÇA DE PAGAMENTO ECOPORANGA-ES		

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO		CPF: 802.745.877-34
Nº RG 739.919	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Presidente
Logradouro: Rua: Antônio Pereira Baia, N° 136		
Bairro: Divino Espírito Santo	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29 850 000
Telefone 1 (27) 9 9723 2351	Telefone 2 (--) -----	Telefone 3 (--) -----

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome: Maria Aparecida Bibiano Filthz		Nº do Registro no Conselho Profissional GRESS 4097 – 17ª Região/ES
Área de Formação: Serviço Social		
Rua Idalino Monteiro, N° 318		
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade: Ecoporanga- ES	CEP: 29 850 000
E-mail do Técnico: Mariabibiano2010@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 9 9821 9090	Telefone do Técnico 2 (27) 3 755 1650	

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
 Telefex: (27) 3755 1650 e mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070430/2013-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES**, fundada em 14 de fevereiro de 1992, CNPJ Nº **36.349.843/0001-45**, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à Rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, CEP: 29.850.000, Ecoporanga – ES, Telefax: (27) 3755 1650, e-mail pestalozzi@oi.com.br, portanto sobrevive de doações, subvenções Sociais através de Convênios com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES, Estadual, Federal, Comunidade Local, Voluntários entre outras, vem atendendo pessoas com deficiências: **Auditiva, autista, Física, Mental, Visual, Múltiplas, TGD, Deficiência Intelectual, Síndrome do Asperge, Síndrome de Down, Hidrocefalia, Microcefalia, Paralisia Cerebral, etc.** Sua clientela é oriunda da comunidade Ecoporanguense, povoados, assentamentos e distritos vizinhos, oferecendo seus serviços gratuitamente, independentes da classe econômica dos que a procuram.

Caracterização do serviço Socioassistencial

Principais ações na área da assistência social. Caracteriza-se como Serviço de Proteção Social Básica. Resolução nº109/CNAS - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, onde são ofertados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a faixa etária de 17 (dezessete) a 79 (setenta e nove anos).

A instituição é referenciada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; oferta serviço com execução indireta; possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e a inserção do usuário ocorre na grande maioria por busca ativa e demanda espontânea. O CRAS tem como técnico de referência a Sr^a. Cleuzenir Ribeiro Vieira; há um trabalho de parceria, cujo a Pestalozzi identifica demandas e realiza encaminhamentos ao CRAS e quando necessário ao CREAS e demais serviços da rede.

Propõe-se promover a qualidade de vida da Pessoa com deficiência através da prestação de serviços de assistência social conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº. 8.742/1993 alterada pela lei 12.435/2011.**

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos Socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEF AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 1.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18." (NR).

Este serviço está previsto na Assistência Social conforme a resolução n. 34/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS que trata da habilitação e reabilitação no âmbito da Assistência Social.

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como "inclusão à vida comunitária", adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Art. 3º Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§ 2º A Proteção Social deverá ser alicerçada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios Socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Art. 4º Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços Socioassistenciais tipificados.

§ 2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências.

Visando diminuir as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências em integrar-se ao meio, de interagir e ser aceito por ele como cidadão; a Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES tem procurado contribuir efetivamente para inserção as pessoas com deficiências na sociedade instrumentalizando-o para a vida participativa.

Almejando alcançar seus objetivos, especialmente na área da assistência social realiza as seguintes ações/Trabalhos: Acolhimento, triagem, entrevista socioeconômica, encaminhamentos, visitas domiciliares, integração com a rede, reuniões, rodas de conversas, oficinas, palestras, Seminários, Datas Comemorativas, Jogos Esportivos, bem como diversos tipos de atividades recreativas.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006 000146/98-30/2005, SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005, CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES”

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Execução do atendimento a Pessoa com Deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, visando a continuidade dos serviços aos usuários da Assistência Social. O serviço garante atividades que promove autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência inseridas na instituição.

6.2. Objetivo geral

Contribuir para a emancipação, fortalecendo os vínculos, dando continuidade da prestação de serviços a pessoa com deficiência no nível de Proteção Básica com objetivo de melhorar a qualidade dos atendimentos ofertados, visando a potencialização de suas habilidades cognitivas, bem como sua autonomia e dependência, promovendo a atenção Socioassistencial e acompanhamento contribuindo para a habilitação e reabilitação no campo da assistência social a qual se caracteriza por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos.

6.3. Objetivos específicos

- Melhoria na qualidade dos atendimentos ofertados;
- Garantir o acesso, permanência e o sucesso do atendimento;
- Assegurar ao usuário um espaço de desenvolvimento pleno de suas potencialidades, participação ativa na vida social e mundo do trabalho;
- Desenvolver ações para a superação de situações que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

6.4. Público beneficiário da proposta

64 (sessenta e quatro) usuários e suas respectivas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos sociais e/ou pela ausência de acesso de atendimento específico de saúde, educação, habilitação social e comunitária.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006 000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998; CMDCA Nº 001/2002; CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES”

6.5. Justificativa

A Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educacional. Fundamenta-se o desenvolvimento e a execução do referido plano em consonância com a NOB/RH/SUAS, norteando a prestação dos serviços oferecidos aos usuários com deficiência e suas famílias, no Centro de “Convivência Vidas em Ação”;

A instituição atende pessoas com algum tipo de deficiência em situação de dependência de seus familiares. Oferece serviços de âmbito social e pessoal. Organiza-se de modo a ampliar e promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, sendo referência no território no atendimento ao público citado.

Por ser tratar de uma entidade que não possui recursos próprios, a mesma necessita de auxílios para um atendimento melhor e de qualidade a pessoa com deficiência. Reivindicadores da justiça social, a igualdade de oportunidades e o exercício das diferenças dentro do processo de inclusão, todo o nosso trabalho vem assegurando os mecanismos capazes de garantir os meios necessários para assegurar o atendimento das atividades à significativa demanda de pessoas com deficiência, que encontram na entidade que dependem deste serviço e que consideram a Associação Pestalozzi, um elemento comunitário de relevância importância; permitindo que a entidade continue prestando seus serviços, oferecendo um trabalho que visa estimular a independência de cada assistido, referentes as suas limitações físicas, intelectuais e mentais, possibilitando a garantia dos seus direitos e qualificação dos trabalhos prestados pela Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES à sua clientela. Justifica-se o presente plano de trabalho.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maria Aparecida Bibiano Flithz	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Thiago Supriano Bonfim	Psicologia	Psicólogo	40 horas
Marta Cândida Machado	Pedagogia	Instrutor de Artesanato	40 horas
	Ensino Médio	Aux. Administrativo	40 horas



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004, FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006 000146/98-30/2005, SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005, CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009, CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070430/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002, CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação dos usuários se dá através do encontro anual com a comunidade Pestalozziana. Mensalmente é emitido relatório técnico e institucional. Tal pesquisa é realizada através de observação, entrevista, escuta qualificada e análise documental.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição acompanha, avalia e realiza suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, familiares. Esse processo de acompanhamento e avaliação das ações se materializará através de instrumentos elaborados para este fim, tais como: atas de frequência, registro fotográficos, Ata de reuniões e fichas de avaliações onde observara os rendimentos, desempenho nas atividades propostas neste plano. Bem como realizará suas ações com recursos angariados de doações voluntárias, associados contribuintes, Festas, Bingos, parcerias e termos de fomentos com Prefeitura, Setades, Sedu, Tribunal de Justiça, etc.

6.9. Período de execução do objeto

Início: DEZEMBRO/2019

Término: NOVEMBRO/2020

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Efetuar pagamento de RECURSOS HUMANOS E CONSUMO para continuidade dos serviços Socioassistenciais a 64 usuários que frequenta o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.		Valor (R\$): R\$ 41.730,76	
Indicador(es): Oferta do atendimento a Pessoa com Deficiência bem como seus familiares.			
Metodologia de Execução: Contratação de profissionais encarregado pela execução das atividades; pagamento de despesas de oi móvel e internet com vistas a desenvolver atividades capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na instituição e nos seus espaços de convívio social.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Proposta, aprovação e execução dos custeios acima citados e oferta do atendimento	R\$ 41. 730,76	DEZ/2019	NOV/2020
1.2. -----	-----		



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-----	-----	
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 15.155,35	-----	R\$ 15.155,35
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 349,00	-----	R\$ 349,00
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 26.215,52	-----	R\$ 26.215,52
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-----	-----	-----
TOTAL				R\$ 41.719,87

8.1.1 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Funcionário	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01 Psicólogo	Salário, 1/3férias, férias e 13º salário	Mês DEZ	01	4.876,00	4.876,00
01 Assistente Social	Salário, 1/3férias, férias e 13º salário	Mês DEZ	01	6.699,99	6.699,99
01 Instrutor de Artesanato	Salário, 1/3férias, férias e 13º salário	Mês DEZ	01	3.579,36	3.579,36
Subtotal					R\$ 15.155,35

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
OI MÓVEL S.A	Mês	05	40,00	200,00
INTERNET	Mês	01	149,00	149,00
Subtotal				R\$ 349,00

8.1.3 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01 Psicólogo	Salário mês/bruto	meses	04	2.374,01	9.496,04
01 Assistente Social	Salário mês/bruto	meses	04	1.187,05	9.496,04
01 Instrutor de Artesanato	Salário mês/bruto	meses	04	1.411,40	5.227,44
01 Auxiliar Administrativo	Salário mês/bruto	meses	02	998,00	1.996,00
Subtotal				R\$ 26.215,52	

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 41.719,87
--	----------------------



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDECAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE (S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	DEZI 2019
					R\$ 41.730,76

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	DEZ/2019

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o município de Ecoporanga-ES, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Ecoporanga-ES, 06 de Dezembro de 2019.


DINEIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE
 Assinatura do Representante Legal

Dinéia Freitas de Argôlo
 Presidente da Ass. Pestalozzi
 Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 3.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Assistência Social.

Ecoporanga ES, 06 de Dezembro de 2019.

Maria Aparecida Bibiano Flithz
Maria Aparecida Bibiano Flithz
CRESS 4097 17º Região ES

MARIA APª BIBIANO FLITHZ
Assistente Social
CRESS 4097 - 17ª Região/ES

12. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

APROVADO.

Ecoporanga - ES, ____ de _____ de _____

VANUSA DA SILVA BISPO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CARIMBO



Prefeitura de Ecoporanga



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.349.843/0001-45, neste ato representada pelo Sr(a). Dinéia Freitas de Argôlo, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 13900010000 – APOIO FINANCEIRO À PESTALOZZI

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ESTADUAL – PISO BÁSICO PCD FICHA 355.

VALOR DE R\$ 41.730,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.



Prefeitura de Ecoporanga



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 26.281.840.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO– O repasse dos recursos previstos no “*caput*” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a **OSC** como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;



Prefeitura de Ecoporanga



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **ELIENE ALVES RODRIGUES**- Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282; **ROGÉRIA DE ALMEIDA**– Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula nº 404251; **RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225; **MARCOS VINÍCIOS ALMEIDA DE BARROS**– Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula nº 404291; **KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA**– Servidora nomeada no cargo de Coordenador Sentinela de provimento em comissão, matrícula nº 405102.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



Prefeitura de Ecoporanga



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A OSC prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Checklist de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:



Prefeitura de Ecoporanga



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **17 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 17 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TESTEMUNHAS:

NOME: Vanessa da Silva Basso

CPF/MF: 107.979.067-54

NOME: Jaianna Carla Cardoso Queiroz

CPF/MF: 14816665765



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Procedimento Administrativo: 3699/2019

Requerente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA- ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA- ES do Município de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: Execução do atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA- ES, conforme plano de trabalho constante do processo nº 3699/2019, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de instituição que presta o atendimento da pessoa com deficiência, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até novembro do ano de 2020.

Indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À PESTALOZZI

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO ESTADUAL - PISO BÁSICO

PCD FICHA 355.

VALOR DE R\$ 41.730,76

Ecoporanga/ES, 10 de dezembro de 2019.

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária de Assistência Social

Decreto de nº 5.903/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo Administrativo nº: 3699/2019


Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr^a **VANUSA DA SILVA BISPO**, Secretária Municipal de Assistência Social, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta Secretaria que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando à entidade apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, o repasse será no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) repassados em parcela única, que será destinado ao atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES, conforme plano de trabalho.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 10 de dezembro de 2019.


VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo Administrativo nº: 3699/2019

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, e suas alterações posteriores que tratam do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Associação Pestalozzi exerce trabalhos inerentes à educação, assistência social e saúde voltadas a pessoas portadoras de deficiências conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando as ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS n.º109/2009 – CNAS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



referenciados nas unidades estatais do SUAS, bem como o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014) entidades de natureza privada sem fins lucrativos (entendidas como aquelas entidades e organizações de assistência social, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 – LOAS);

Considerando ainda o que preceitua a Resolução 21, de 24 de novembro de 2016 do CNAS;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria entre a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES e o Município de Ecoporanga/ES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[.]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas a proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, socorrendo-a, asilando-a e provendo recursos ao seu bem estar, de modo a desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária.

Ressalte-se ainda, que, havendo descontinuidade do serviço ofertado pela entidade poderá tal fato acarretar dano mais gravoso à integridade do usuário.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada esta apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em parcela única, sendo que o período de vigência será a partir da assinatura e término em novembro de 2020.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada por um fiscal designado pelo gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, sugerimos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 10 de dezembro de 2019.


ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS

Assistente Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3699/2019, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover o atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 10 de dezembro de 2019.


ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS

PARCELA ANUAL – 2019/2020

Entidade Beneficiada: Associação Pestalozzi de Ecoporanga -ES

CNPJ: 36.349.843.0001/45

Título do Projeto: Atendimento a pessoa com deficiência no serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos

Início: 17/12/2019

Término: 30/11/2020

Objetivo do Projeto: Garantir a proteção social básica às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias promovendo a atenção sócio assistencial e acompanhamento contribuindo para a habilitação e reabilitação no campo da assistência social a qual se caracteriza por meio da Vigilância Sócio assistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos.


Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto Municipal Nº 6.131, de 19/06/2017, que a entidade supracitada está cumprindo plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Ecoporanga/ES, 01 de Julho de 2020.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES


SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE
1º Tesoureiro


EDUARDO FELICÍSSIMO AMARAL
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC/ES nº 013640/06

Eduardo Felicíssimo Amaral
Técnico Contabilidade
CRC/ES nº 013640/06